



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 373, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

PUBLICADO
EM 11/11/2011
 ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 3222
 MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2011, no valor de R\$ 154.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2011 no valor de R\$ 154.000,00, (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-007	MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO	R\$ 30.000,00
0390 01000 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0390 01103 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012-014	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 98.000,00
0690 01303 - 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
07.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.08012-063	PROGRAMA PRO JOVEM	R\$ 6.000,00
1080 31743 - 3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$154.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-006	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 20.000,00
0360 01103 - 3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

12.361.12012-007 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO

0410 01000 - 3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10011-063 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

0660 01303 - 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 98.000,00

07.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.08012-063 PROGRAMA PRO JOVEM

1070 31743 - 3390.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

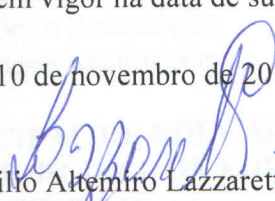
TOTAL DE RECURSOS

RS154.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o valor dos projetos e ou atividades, constantes do Plano Prurianual e da Lei de Diretrizes para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 10 de novembro de 2011


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal